



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 27 DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 562/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
1.093 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES			
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações			400.000,00
	Total por Ação:		400.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO			
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIÁRIAS - CIVIL			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		520.000,00
Total Suplementado:			520.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO			
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			200.000,00
	Total por Ação:		200.000,00
2.305 - GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			300.000,00
	Total por Ação:		300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 520.000,00

Total Anulado: 520.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87